



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Mauricio Lunkes

VEREADORES PRESENTES: Ademir Kochenborger, Adilson Manhadosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth, às 18h00min horas, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária do ano em curso; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; A Sessão não contou com a presença do Vereador Jonatan Fernandes, por motivo de doença, devidamente comprovado em atestado médico. Ata da Sessão anterior aprovada, sem discussão por unanimidade de votos. Ato continuo o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereadores Mauricio Lunkes para fazer a leitura das seguintes matérias: **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 015/2021;** **PROJETO DE LEI Nº 011/2021**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Internet Social no âmbito do Município de Pato Bragado e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência para estudos e pareceres técnicos; **SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2021**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei 1.644, de 19 de novembro de 2019, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021**, de autoria da Mesa Diretiva que Transfere Bens Inservíveis da Carga da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal e dá outras providencias, encaminhado para a Comissão Permanente de Justiça e Redação para estudos e parecer



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

técnico; **Indicação nº 020**, de autoria da Vereadora Egídio Rodrigues que Sugere colocação de proteção nos postes de luz existentes na ciclovia que interliga Pato Bragado até a Ponte do Rio São Francisco; **Indicação nº 022**, de autoria da Vereadora Cleonice Strenske que Sugere prosseguimento da Rua Curitiba, entre a Avenida Willy Barth e Rua Guarapuava; e, **Ofícios nºs 085 a 088**, do Poder Executivo, respondendo as Indicações e Requerimentos, subscritos pelos Vereadores. **GRANDE EXPEDIENTE: Utilizou-se da tribuna a Vereadora Simone Strenske**, iniciou cumprimentou a todos os Vereadores e as pessoas que estavam acompanhando a sessão pelas redes sociais; Reportou-se inicialmente sobre a conquista que o Município conseguiu, seno o sétimo município mais sustentável do Oeste e que também Integra entre os cem melhores no ranking Nacional; A Vereadora enalteceu a satisfação da conquista com a população de Pato Bragado; e, finalizou dizendo a população da preocupação que devem ter com a dengue e a covid, pediu muito cuidado neste momento, pois o melhor remédio para a covid e o distanciamento social, o uso da máscara e do álcool, já em relação a dengue pediu que os munícipes cuide dos seus quietais, cuidar da calhas, pois são nesses locais que os mosquitos se criam. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 010/2021**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento, em Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212.A da Constituição Federal, regulamentação na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021 e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 002/2021**, de autoria do Vereador Mauricio Lunkes que Dispõe sobre proibição de comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 007**, de autoria do Executivo Municipal que Dispoe sobre



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, com pareceres favoráveis, com ressalvas da Comissão de Justiça e Redação, após discussão foi aprovado por quatro votos a três, sendo os votos contrários dos Vereadores Cleonice Strenske, Egídio Rodrigues e Mauricio Lunkes; **Indicação nº 020**, de autoria da Vereadora Egídio Rodrigues que sugere colocação de proteção nos postes de luz existentes na ciclovia que interliga Pato Bragado até a Ponte do Rio São Francisco, após discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Indicação nº 022**, de autoria da Vereadora Cleonice Strenske que sugere prosseguimento da Rua Curitiba, entre a Avenida Willy Barth e Rua Guarapuava, sem discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Utilizaram-se da palavra os seguintes Vereadores: Cleonice Strenske, Egídio Rodrigues e Mauro Weigmer. O áudio de gravação fica condicionada a esta ata. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, Pato Bragado, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.x

Mauricio Lunkes
1º Secretário

Ademir Kochenborger
Presidente